PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.493, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF Nº 844.806.706-10, FILHO DE JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA E DILENE PEREIRA DE MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Bernardo Sayão, nº 183, entre a Avenida Ismael Araújo e Av. Altamira, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 66,92 metros da Av. Ismael Araújo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Bernardo Sayão, medindo 08,18 metros; ao Norte, com Edinelson José Rodrigues dos Santos, medindo 32,34 metros; a Leste, com Grupo Tático Operacional, medindo 08,64 metros; e ao Sul, com Rui Siqueira, medindo 37,53 metros, com área total de 278,26m²"***, em favor de JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF nº 844.806.706-10, Processo Administrativo nº 0958/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).